



Recurso Próprio

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Monte Carmelo, 08 de janeiro de 2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Inclusão Social	
Responsável pela Demanda: Neivia Elisangela Rodrigues Costa	
E-mail: social@montecarmelo.mg.gov.br	Telefone: (34) 3842-5757
Objeto: Arco de balões coloridos para comemoração de aniversário de adolescente acolhida no abrigo Sr. Manoel Ferreira de Almeida no valor de R\$ 150,00. que será dia 23/01 às 13:00H	
Justificativa da necessidade da contratação: O arco de balões será usado para comemorar o aniversário de adolescente acolhida no Abrigo Senhor Manoel Ferreira de Almeida que será realizado dia 23/01/2025 no próprio Abrigo. Os aniversários das crianças e adolescentes acolhidos fazem parte de um calendário anual para que para que sejam minimizados os prejuízos emocionais que o acolhimento trás, uma vez que, quando existe a falta a família e as crianças tem algumas limitações devido ao próprio acolhimento e diminuição de convivência familiar e comunitária. Assim, os aniversários possibilitam momentos de socialização e descontração auxiliando, portanto, a permanência das crianças e adolescente no período em que estiverem acolhidas na superação dos impactos causados pelo acolhimento. A Secretaria Municipal de Inclusão Social, juntamente com a Equipe do Abrigo procura promover eventos nos quais as crianças e adolescentes acolhidos possam estar inseridos na sociedade e que tenham acesso a uma vida mais parecida com a de crianças e adolescentes que não estão acolhidas. É necessário ressaltar que esse serviço é o único na cidade sendo mais oneroso buscar fora do município. A rede de Proteção que é responsável por zelar pela integridade física e emocional de crianças e adolescentes que se mobiliza através dessa e de outras ações preventivas para que os direitos das crianças e adolescentes não sejam violados, seja por uma situação de abandono social, seja pelo risco pessoal a que foram expostos pela negligência de seus responsáveis. De acordo com o Eca em seu Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público	



assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

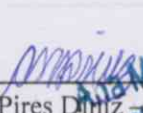
Descrições e quantidades

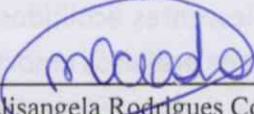
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	FORMA	QUANTIDADE
01	Arco de baldes R\$ 150,00	UND	-	1

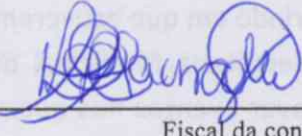
Prazo de Entrega/ Execução: Imediato

Local da Entrega/Execução:

Prazo para pagamento: 30 dias


Ana Maria Pires Diniz Matrícula -441358
Responsável pela elaboração do DFD


Neivia Elisangela Rodrigues Costa Matrícula -441207
Secretária Municipal de Inclusão Social
Autoridade da Área Requisitante


Fiscal da contratação
Débora Muniz Quaiatto Machado Matrícula -33403

**DEBORA MUNIZ
QUAIATTO MACHADO
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE INCLUSÃO SOCIAL**